

**PORTARIA Nº 66/2022/CGJCE**

Dispõe acerca da extinção do Comitê de Demandas Específicas.

**O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 27/2019/CGJCE, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 1º de abril de 2019, que instituiu o Comitê de Demandas Específicas, com a finalidade de apreciar os pleitos requeridos por entidades representativas das categorias de magistrados, delegatários de serviços extrajudiciais e de servidores do Poder Judiciário Cearense junto à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

**CONSIDERANDO** a reorganização dos fluxos internos no âmbito desta Corregedoria, que possibilitou a otimização e celeridade da tramitação das demandas de competência desta Casa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a extinção do Comitê de Demandas Específicas, instituído por meio da Portaria nº 27/2019/CGJCE (DJe de 01/04/2019).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Fortaleza-CE, aos 07 de novembro de 2022.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 67/2022/CGJCE**

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Transição da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

**O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 95/2009, que dispõe sobre a transição dos cargos de direção nos Órgãos do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o resultado da eleição para dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizada na sessão do Tribunal Pleno, em 27 de outubro de 2022, convocada por meio do Edital nº 196/2022, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 10 de outubro de 2020;

**CONSIDERANDO** que os novos dirigentes precisam, antes de sua posse, obter informações organizadas relativas à gestão da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Temporária Especial, no âmbito desta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, denominada "Comissão de Transição da Corregedoria-Geral", com a incumbência de organizar informações da administração atual para subsidiar a gestão futura respectiva.

**Art. 2º** A Comissão ora instituída será integrada pelos seguintes membros:

**I** - Fernanda Cristina Dias Monteiro, Diretora-Geral da Corregedoria-Geral da Justiça, matrícula 40106;

**II** - Carolina Leite Ximenes, Diretora de Gabinete, matrícula 104;

**III** - Francisco Lindomar Rodrigues da Silva, Gerente Administrativo, matrícula 856;

**IV** - Bruna Valões de Oliveira, Gerente de Correição e Apoio às Unidades Judiciárias, matrícula 4416;

**V** - Ariadne Fialho Caminha Bret, Gerente de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais, matrícula 44582;

**VI** - Naiana Edilma Coelho de Freitas, Assessora do Núcleo de Governança da Corregedoria, matrícula 42250

**VII** - Paulo César Alcântara de Sousa, Técnico Judiciário, matrícula 61888;

**VIII** - Francisco Alberony Moreira Vasconcelos, Assessor, matrícula 1899;

**IX** - Maria Gorett Brasil Vasconcelos, Analista Judiciária, matrícula 201110;

**X** - Naiandra Lima Pinheiro, Estagiária, matrícula 9243;

**XI** - Raquel Monteiro Lima.

**Parágrafo único.** Fica designada a servidora Naiana Edilma Coelho de Freitas, para secretariar a referida Comissão.

**Art. 3º** Caberá à Comissão de Transição proceder ao levantamento de informações para subsidiar as ações de planejamento, bem como realizar as demais atividades necessárias para a execução dos trabalhos, a fim de prover a futura Corregedora-Geral da Justiça, os elementos necessários ao início de sua gestão.

**Parágrafo único.** A Comissão de Transição ora instituída, quando necessário, poderá solicitar informações a outros gestores de unidades do Poder Judiciário, bem como aos demais colaboradores desta Corregedoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Fortaleza-CE, aos 07 de novembro de 2022.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA